

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "333", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidação: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	218.464.696,00	218.883.372,27	217.874.133,01	-1.009.239,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.067.000,00	59.067.000,00	67.075.851,43	8.008.851,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.300.000,00	9.300.000,00	6.754.105,24	-2.545.894,76
RECEITA PATRIMONIAL	6.188.000,00	6.198.676,27	5.515.746,46	-682.929,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.824.000,00	143.232.000,00	137.490.946,20	-5.741.053,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.085.696,00	1.085.696,00	1.037.483,68	-48.212,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.746.304,00	6.746.304,00	1.447.776,91	-5.298.527,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.312.000,00	1.312.000,00	998.613,41	-313.386,59
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.034.304,00	5.034.304,00	449.163,50	-4.585.140,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	225.211.000,00	225.629.676,27	219.321.909,92	-6.307.766,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	225.211.000,00	225.629.676,27	219.321.909,92	-6.307.766,35
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	225.211.000,00	225.629.676,27	219.321.909,92	-6.307.766,35
Saldo de Exercícios Anteriores	-	21.768.476,17	21.768.476,17	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	21.768.476,17	21.768.476,17	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página : 2 / 3

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "333", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidação: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais		-						0,00	-	
		DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS CORRENTES (VIII)		117.757.139,90	146.889.082,00	140.957.390,46	135.764.179,25	135.525.754,07	5.931.691,54			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.681.617,83	59.110.707,97	58.153.020,15	58.153.020,15	57.914.594,97	957.687,82			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		387.000,00	777.000,00	660.219,14	660.219,14	660.219,14	116.780,86			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.688.522,07	87.001.374,03	82.144.151,17	76.950.939,96	76.950.939,96	4.857.222,86			
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		36.848.860,10	31.538.685,14	22.298.502,01	12.110.564,60	12.110.564,60	9.240.183,13			
INVESTIMENTOS		35.109.196,00	27.897.316,44	18.716.726,87	8.528.789,46	8.528.789,46	9.180.589,57			
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.739.664,10	3.641.368,70	3.581.775,14	3.581.775,14	3.581.775,14	59.593,56			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		157.606.000,00	178.427.767,14	163.255.892,47	147.874.743,85	147.636.318,67	15.171.874,67			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		157.606.000,00	178.427.767,14	163.255.892,47	147.874.743,85	147.636.318,67	15.171.874,67			
Superávit (XIV)		-	-	56.066.017,45	-	-	-			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		157.606.000,00	178.427.767,14	219.321.909,92	147.874.743,85	147.636.318,67	15.171.874,67			
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "333", "descricao": ""}], Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidação: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

	Inscritos			Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS CORRENTES	202.265,53	1.629.251,72	1.260.565,96	1.260.565,96	1.260.565,96	479.771,19	91.180,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.800,62	0,00	0,00	0,00	11.800,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.265,53	1.617.451,10	1.260.565,96	1.260.565,96	1.260.565,96	467.970,57	91.180,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.937.537,73	6.261.001,82	6.360.485,92	6.360.485,92	6.360.485,92	1.230.034,50	1.608.019,13
INVESTIMENTOS	2.937.537,73	6.261.001,82	6.360.485,92	6.360.485,92	6.360.485,92	1.230.034,50	1.608.019,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.139.803,26	7.890.253,54	7.621.051,88	7.621.051,88	7.621.051,88	1.709.805,69	1.699.199,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							
DESPESAS CORRENTES	47.025,26	294.528,88	294.528,88	294.528,88	294.528,88	0,00	47.025,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,10	168.331,75	168.331,75	168.331,75	168.331,75	0,00	0,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.025,16	126.197,13	126.197,13	126.197,13	126.197,13	0,00	47.025,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.025,26	294.528,88	294.528,88	294.528,88	294.528,88	0,00	47.025,26

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Vinculações Legais	11.260.387,10	14.946.801,70	Demais Vinculações Legais	15.026.497,12	13.847.160,44
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	124.629,72	138.026,66	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104.165,68	144.705,32
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.251.107,24	7.533.998,60	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.834.203,70	4.228.290,72
Recursos Vinculados ao Trânsito	840.183,36	815.856,12	Recursos Vinculados ao Trânsito	511.366,35	750.000,00
Recursos de Operações de Crédito	106.411,29	1.619.879,63	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.188.032,96	500.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.540.518,82	1.540.183,25	Outras Vinculações Legais	3.149.778,48	5.940.131,74
Outras Vinculações Legais	0,00	153,39	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.425,78	0,00
Outras Vinculações Legais	3.397.536,67	3.298.704,05	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.565.880,78	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao Trânsito	880.643,39	421.232,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.947.457,07	3.589.986,45	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.758.000,00	535.194,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.947.457,07	3.589.986,45	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	607.694,34
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Outras Vinculações Legais	0,00	719.911,11
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	78.407.912,60	75.700.103,37
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	73.506.620,86	70.823.196,17
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	4.901.291,74	4.876.907,20
			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
			Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
			Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3/ 3
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
			Exercício Atual	
			Exercício Anterior	
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	27.931.439,61	23.259.111,02	Pagamentos Extraorçamentários (X)	20.347.653,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.381.148,62	7.890.253,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.621.051,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	238.425,18	294.528,88	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	294.528,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.247.098,64	11.578.776,19	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.367.305,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	64.767,17	3.495.552,41	Outros Pagamentos Extraorçamentários	64.767,17
Saldo do Exercício Anterior (V)	44.209.416,35	61.068.843,91	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	39.300.055,79
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	44.209.416,35	61.068.843,91	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	39.300.055,79
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	296.410.222,95	300.534.735,83	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	296.410.222,95
				300.534.735,83

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 1 / 5
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	262.100.012,12	249.856.675,23
ATIVO CIRCULANTE	41.154.927,24	46.321.825,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.300.055,79	44.209.416,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.300.055,79	44.209.416,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	39.300.055,79	44.209.416,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	39.300.055,79	44.209.416,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.889.412,69	13.876.577,24
BANCO DO BRASIL	9.909.749,93	13.287.158,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.941.050,25	579.308,25
BANCO BRADESCO	38.612,51	10.110,63
BANCO CONTA SALARIO EDUCACAO	27.410.643,10	30.332.839,11
BANCO DO BRASIL	21.938.122,23	24.721.243,69
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.472.520,87	5.611.595,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	529.061,38	511.274,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	17.786,54	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	17.786,54	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	17.786,54	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	17.786,54	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	511.274,84	511.274,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	511.274,84	511.274,84
CAMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	511.274,84	511.274,84
ESTOQUES	1.325.810,07	1.601.134,33
ALMOXARIFADO	1.325.810,07	1.601.134,33
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.325.810,07	1.601.134,33
MATERIAL DE CONSUMO	534.974,78	934.742,64
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	103.698,49	103.843,99
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	150.575,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.057,80
OUTROS - ALMOXARIFADO	536.561,80	561.489,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	220.945.084,88	203.534.849,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.347.878,65	20.778.988,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	22.347.878,65	20.778.988,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	22.347.878,65	20.778.988,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.347.878,65	20.778.988,66
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	22.347.878,65	20.778.988,66
INVESTIMENTOS	17.280,00	17.280,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	17.280,00	17.280,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	17.280,00	17.280,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	17.280,00	17.280,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	17.280,00	17.280,00
IMOBILIZADO	198.579.926,23	182.738.581,05
BENS MOVEIS	53.165.496,16	46.196.450,18
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	53.165.496,16	46.196.450,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.621.393,78	11.097.027,52
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.621.393,78	11.097.027,52
BENS DE INFORMÁTICA	2.885.122,33	2.404.936,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.885.122,33	2.404.936,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.014.575,57	6.467.119,04
MOBILIARIO EM GERAL	7.014.575,57	6.467.119,04
VEÍCULOS	28.644.404,48	26.227.367,42
VEICULOS E ACESSORIOS	11.483.217,79	11.503.675,73
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	17.161.186,69	14.723.691,69
BENS IMÓVEIS	181.979.254,92	169.541.163,93
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	181.979.254,92	169.541.163,93

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 2 / 5
 Até o Mês: Dezembro

BENS DE USO ESPECIAL	55.821.572,45	51.338.425,28
EDIFICAÇÕES	34.453.347,99	34.453.347,99
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	9.652.373,33	8.513.652,33
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	11.715.851,13	8.371.424,96
BENS DOMINICAIS	46.995.641,78	41.986.049,84
GLEBAS	11.259.610,71	11.259.610,71
TERRENOS	35.736.031,07	30.726.439,13
BENS DE USO COMUM DO POVO	72.086.735,56	47.088.296,87
RUAS	48.867.904,81	33.749.519,21
PRAÇAS	8.266.839,80	3.574.592,06
PONTES	2.468.725,63	649.141,58
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	12.483.265,32	9.115.044,02
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.253.230,22	25.306.317,03
OBRAS EM ANDAMENTO	3.253.230,22	25.306.317,03
INSTALAÇÕES	3.822.074,91	3.822.074,91
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-36.382.327,91	-32.816.536,12
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-36.382.327,91	-32.816.536,12
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-25.361.889,70	-21.796.097,91
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-7.951.427,13	-6.955.228,68
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.337.301,45	-1.337.301,45
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.416.073,89	-2.865.578,50
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	0,00	-22.999,47
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-12.657.087,23	-10.614.989,81
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-11.020.438,21	-11.020.438,21
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-11.020.438,21	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	-11.020.438,21
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	-182.496,94	-182.496,94
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-182.496,94	-182.496,94
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	-179.478,53	-179.478,53
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-3.712,06	-3.712,06
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	-135.143,95	-135.143,95
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	-40.622,52	-40.622,52
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	-3.018,41	-3.018,41
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-3.018,41	-3.018,41
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	262.100.012,12	249.856.675,23
PASSIVO CIRCULANTE	462.893,99	2.445.442,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.764,34	1.806.237,40
PESSOAL A PAGAR	0,00	1.806.237,40
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.806.237,40
PESSOAL A PAGAR	0,00	1.806.237,40
FÉRIAS	0,00	1.806.237,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.764,34	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	16.764,34	0,00
FGTS	16.764,34	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	268.686,10	341.554,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	268.686,10	341.554,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	268.686,10	341.554,14
FORNECEDORES NACIONAIS	268.686,10	341.554,14
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	268.686,10	341.554,14
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	177.443,55	297.650,81
VALORES RESTITUÍVEIS	177.443,55	297.650,81
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.131,88	0,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	7.131,88	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	7.131,88	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	170.311,67	297.650,81

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 3 / 5
 Até o Mês: Dezembro

CONSIGNAÇÕES	170.311,67	297.650,81
I.N.S.S. PREFEITURA	170.311,67	297.554,81
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	96,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	293.106.349,60	18.856.813,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.620.188,31	8.555.033,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.620.188,31	8.555.033,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.555.033,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	8.555.033,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	8.620.188,31	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.620.188,31	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	8.620.188,31	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.315.701,79	10.301.780,09
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.223.416,20	10.301.780,09
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.223.416,20	10.301.780,09
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.223.416,20	10.301.780,09
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.223.416,20	10.301.780,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.092.285,59	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	6.092.285,59	0,00
FINANCIAMENTOS INTERNOS	6.092.285,59	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	6.092.285,59	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.970.509,87	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.970.509,87	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.970.509,87	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	4.970.509,87	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE	4.970.509,87	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE	4.970.509,87	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	270.199.949,63	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	270.199.949,63	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	270.199.949,63	0,00
VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM	270.199.949,63	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-31.469.231,47	228.554.419,59
RESULTADOS ACUMULADOS	-31.469.231,47	228.554.419,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-31.469.231,47	228.554.419,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-359.331.571,70	-314.149.515,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-45.182.056,47	-35.977.602,97
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-314.149.515,23	-278.171.912,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-821.919.313,76	-472.314.876,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-349.604.437,52	-75.793.075,40
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-472.314.876,24	-396.521.800,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	659.865.139,69	573.295.554,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	86.569.585,64	84.755.027,16
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.295.554,05	488.540.526,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	492.316.589,12	445.175.673,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	47.140.915,97	49.206.441,52
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	445.175.673,15	395.969.231,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-2.400.074,82	-3.452.416,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.052.341,32	-1.109.510,80
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.452.416,14	-2.342.905,34

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	262.100.012,12	249.856.675,23
ATIVO FINANCEIRO	39.300.055,79	44.209.416,35
ATIVO PERMANENTE	222.799.956,33	205.647.258,88
PASSIVO (II)	310.649.591,44	32.332.312,44

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 4 / 5
Até o Mês: Dezembro

PASSIVO FINANCEIRO	17.543.241,84	11.669.261,75
PASSIVO PERMANENTE	293.106.349,60	20.663.050,69
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-48.549.579,32	217.524.362,79

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.322.100,97	5.985.266,56
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	70.476,88	63.345,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	1.251.624,09	5.921.921,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	131.079.941,21	87.306.614,78
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	931.464,56	3.050.054,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	130.148.476,65	84.256.560,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	21.756.813,95	32.540.154,60
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.126.459,24	8.754.896,53
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.965,21	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	511.707,44	807.755,45
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.968.520,48	1.755.646,99
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	51.723,43	80.115,36
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.237,79	76.229,57
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	96,96	66,27
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS	289.830,87	415.882,83
16653210 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	51.247,47	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	416.622,26	1.225.979,13
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	105.255,39	373.360,45
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	28.792,17	75.464,32
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	41.780,23	496.603,67
17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º -	0,00	11.447,63
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	0,00	6.375,27
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	225,92	30.379,46
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	397.362,82	210.377,21
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	20.464,04	673,81
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	416.929,07	1.355.364,28
17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	328.817,01	265.151,47
17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	846.654,42	-170.233,36
17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	352.485,86	3.086.612,57
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	270.348,95	265.896,16
18620000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	32.376,98
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	17.316,91
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.730.953,76	2.471.412,59
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.700,26	150.324,64
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.623.081,55	1.374.994,56
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	29.498,44	0,00
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	76.983,46	753,89
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	893,70	827,43
25710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS	396.770,64	42.566,11
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	350.365,86	338.969,67
27010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	241.472,29	809.646,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 5 / 5
 Até o Mês: Dezembro

27040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	75.464,32	0,00
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	284.641,02	296.198,93
27160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	0,00	1.492,41
27180000 - AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA TRIBUTARIO ICMS ART. 5	22.993,05	22.993,05
27190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	2,00	379.356,79
27200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	3.694,88	980.093,88
27210000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO – LEI	72.869,71	1.011.676,37
27500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	25,87	33.777,84
27510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	2.156.847,56	2.367.364,06
27520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	303.884,36	918.356,28
27540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.563,56	122.563,56
27550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.511.657,94	757.045,37
27560000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.183.071,91	1.183.071,91
27997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	314.850,78	70.833,58
28620000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	4.975,22
28690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	27.121,50

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 5

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	270.840.019,85	249.283.532,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.624.788,59	61.204.351,19
IMPOSTOS	64.692.845,65	59.404.522,66
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	38.402.452,41	33.178.032,65
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	38.402.452,41	33.178.032,65
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.666.303,28	9.344.655,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.558.812,87	13.823.713,83
ITBI	8.177.336,26	9.929.386,29
OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	80.276,71
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	26.290.393,24	21.240.937,32
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	26.290.393,24	21.240.937,32
ISS	26.290.393,24	21.240.937,32
OUTROS IMPOSTOS	0,00	4.985.552,69
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.985.552,69
TAXAS	2.931.942,94	1.799.828,53
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.203.113,51	1.466.606,92
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	2.203.113,51	1.466.606,92
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	0,00	20.462,31
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	303.901,14	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.899.212,37	1.446.144,61
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	728.829,43	333.221,61
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	728.829,43	333.221,61
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	728.829,43	333.221,61
CONTRIBUIÇÕES	6.754.105,24	7.174.803,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.754.105,24	7.174.803,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	6.754.105,24	7.174.803,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.754.105,24	7.174.803,71
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	191.405,51	2.595.900,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	191.405,51	2.595.900,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	191.405,51	2.595.900,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	191.405,51	95.900,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO	0,00	2.500.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.889.938,72	8.381.379,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.530.112,69	3.511.642,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.530.112,69	3.511.642,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.530.112,69	3.511.642,54
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	48.819,67	50.956,49
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	204.930,70	156.416,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.276.362,32	3.304.269,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.357.708,86	4.867.601,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	5.357.708,86	4.867.601,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.117,17	2.135,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	2.117,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTRA OFSS	0,00	2.135,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	172.795.789,67	166.671.170,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.442.002,38	4.072.852,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.947.457,07	3.589.986,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.947.457,07	3.589.986,45
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.947.457,07	3.589.986,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	494.545,31	482.866,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	494.545,31	482.866,30
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	494.545,31	482.866,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	167.353.787,29	162.583.578,45

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 2 / 5

	Exercício atual	Exercício anterior
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	164.843.969,83	159.664.331,44
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	88.877.063,40	82.726.758,74
COTA-PARTE FPM	72.388.033,90	66.134.730,11
COTA-PARTE ITR	11.412.163,73	10.394.868,52
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.203.794,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	5.076.865,77	4.401.028,65
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	592.337,04
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	75.966.906,43	76.937.572,70
COTA-PARTE ICMS	58.750.695,95	59.927.248,26
COTA-PARTE IPVA	11.774.457,27	10.810.183,37
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	687.740,12	473.680,81
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	118.423,17	130.042,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.270.295,88	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	3.365.294,04	5.596.418,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.509.817,46	2.919.247,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	399.517,01	2.034.684,82
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	399.517,01	2.034.684,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	587.687,13	484.562,19
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	587.687,13	484.562,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.522.613,32	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.522.613,32	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	14.739,05
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	14.739,05
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	14.739,05
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	14.739,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.103.145,63	2.118.432,31
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.527.200,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.527.200,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.527.200,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.527.200,34	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.416.923,24	1.971.086,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	50.000,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	50.000,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.366.923,24	1.971.086,91
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.366.923,24	1.971.086,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	159.022,05	147.345,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	159.022,05	147.345,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	159.022,05	147.345,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.480.846,49	1.137.495,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.480.846,49	1.137.495,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS	711.945,34	698.112,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	711.945,34	698.112,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	192.324,23	302.775,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	192.324,23	302.775,24
INDENIZAÇÕES	3.642,11	178.771,23
RESTITUIÇÕES	188.682,12	124.004,01
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.446.168,72	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	4.446.168,72	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.446.168,72	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	130.408,20	136.608,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	130.408,20	136.608,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	530.863.670,91	228.202.253,37
PESSOAL E ENCARGOS	55.421.822,93	45.457.981,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.648.290,20	39.605.502,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.788.124,04	5.185.097,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.788.124,04	5.185.097,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	7.788.124,04	4.744.798,82

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 3 / 5

	Exercício atual	Exercício anterior
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	440.298,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	40.860.166,16	34.420.405,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	40.860.166,16	34.420.405,08
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	39.414.521,33	32.499.542,91
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.115.553,80	1.388.006,20
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	330.091,03	532.855,97
ENCARGOS PATRONAIS	6.326.553,13	5.236.222,87
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	4.161.201,01	3.597.570,19
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	4.160.679,28	3.591.153,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	4.160.679,28	3.591.153,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	521,73	6.416,40
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	521,73	6.416,40
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.030.019,19	1.416.319,36
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.030.019,19	1.416.319,36
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.030.019,19	1.416.319,36
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	124.559,81	222.333,32
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	124.559,81	222.333,32
FGTS	124.559,81	222.333,32
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.773,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	10.773,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	10.773,12	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	446.979,60	616.256,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	446.979,60	616.256,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	446.979,60	616.256,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	201.574,46	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	201.574,46	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	201.574,46	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	201.574,46	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	201.574,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	73.558.380,41	63.558.575,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.117.252,62	21.422.073,26
CONSUMO DE MATERIAL	31.117.252,62	20.855.099,76
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	31.117.252,62	20.855.099,76
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	5.722.018,84
GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	4.273.790,16	3.685.477,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.057,80	25.359,09
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	315.955,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	4.521.455,90
SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	4.970.509,87	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	21.871.894,79	6.584.833,17
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	566.973,50
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	566.973,50
MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.550,00
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	557.423,50
SERVIÇOS	38.875.336,00	37.121.146,25
DIÁRIAS	366.997,63	227.931,42
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	366.997,63	227.931,42
DIARIAS PESSOAL CIVIL	366.997,63	227.931,42
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.230.678,79	876.220,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.230.678,79	876.220,28
CONSULTORIA E ASSESSORIA	984.811,00	413.092,80
LOCAÇÕES	0,00	193.357,89
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	245.867,79	269.769,59
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	35.449.851,28	33.940.253,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	35.449.851,28	33.940.253,02
PUBLICIDADE	923.809,12	989.543,20
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.852.559,64	2.506.348,98
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	5.315.723,21	5.701.137,40
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	126.967,95	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 4 / 5

	Exercício atual	Exercício anterior
LOCAÇÕES	1.129.134,94	880.178,14
HOSPEDAGENS	125.949,50	58.492,50
SEGUROS EM GERAL	149.116,87	142.055,11
SERVIÇOS BANCARIOS	279.777,67	298.287,53
SERVIÇOS FUNERARIOS	225.148,00	211.746,00
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.653,44	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	4.245.989,19	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.580.443,28	3.017.347,62
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	18.490.578,47	20.135.116,54
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC	1.827.808,30	2.076.741,53
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC	1.827.808,30	2.076.741,53
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.565.791,79	5.015.355,81
DEPRECIÇÃO	3.565.791,79	5.015.355,81
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.565.791,79	5.015.355,81
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	3.565.791,79	5.015.355,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.366.692,18	2.254.567,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.297.364,15	1.371.189,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	660.219,14	1.371.189,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	660.219,14	1.371.189,68
JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	660.219,14	1.371.189,68
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	637.145,01	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER	637.145,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.069.328,03	883.377,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.069.328,03	883.377,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	0,00	883.377,67
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	0,00	883.377,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTER OFSS UNIÃO	2.069.328,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	115.404.905,98	111.828.048,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	80.685.810,99	77.893.531,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	73.506.620,86	70.823.196,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	73.506.620,86	70.823.196,17
REPASSE CONCEDIDO	73.506.620,86	70.823.196,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.277.898,39	2.193.428,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	2.277.898,39	2.193.428,51
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	2.277.898,39	2.193.428,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	4.901.291,74	4.876.907,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA	4.901.291,74	4.876.907,20
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.901.291,74	4.876.907,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	29.883.949,59	29.339.943,22
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	29.413.677,59	28.215.693,37
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	29.413.677,59	28.215.693,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	470.272,00	1.124.249,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	470.272,00	1.124.249,85
AUXÍLIOS	470.272,00	1.124.249,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.721.744,44	4.234.890,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.721.744,44	4.234.890,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.721.744,44	4.234.890,52
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00
AUXÍLIOS	924.994,91	649.916,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.467.831,83	3.584.973,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	313.917,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	113.400,96	359.682,61
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	113.400,96	359.682,61
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	113.400,96	359.682,61
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.343.604,62	903.491,69
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.597.898,82	730.647,37
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.527.200,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.527.200,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.527.200,34	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 5 / 5

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	70.698,48	730.647,37
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	70.698,48	730.647,37
AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	70.698,48	730.647,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.745.705,80	172.844,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.745.705,80	172.844,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.745.705,80	172.844,32
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	472.140,55	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.273.565,25	172.844,32
TRIBUTÁRIAS	3.640.174,88	3.472.539,51
CONTRIBUIÇÕES	3.640.174,88	3.472.539,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.640.174,88	3.472.539,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	3.640.174,88	3.472.539,51
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.640.174,88	3.472.539,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	275.926.515,45	727.049,43
PREMIAÇÕES	161.436,58	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	124.498,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	124.498,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	16.042,28	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	16.042,28	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	20.896,30	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	20.896,30	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	275.765.078,87	727.049,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.118.960,52	727.049,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.118.960,52	727.049,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	274.646.118,35	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	274.646.118,35	0,00
AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO RPPS	274.646.118,35	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-260.023.651,06	21.081.279,51

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
 Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1
 Exercício de 2025
 Período : Janeiro a Dezembro

Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei	Autorizações		Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo	
									Emissão	Resgate		
02260001100009030232	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12/02/2025	952.558,97	10522/2022	22/07/2022			0,00	1.034.584,57	552.480,09	482.104,48	
1600033-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	25.674,04	-	-			0,00	28.494,96	28.494,96	0,00	
1600257-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	61.181,31	-	-			0,00	71.281,39	71.281,39	0,00	
1600359-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	126.647,22	-	-			0,00	143.312,75	143.312,75	0,00	
1601372-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	40.120,58	-	-			0,00	44.315,64	44.315,64	0,00	
1601521-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	52.669,15	-	-			0,00	60.728,07	60.728,07	0,00	
1601784-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	171.925,95	-	-			0,00	209.534,14	209.534,14	0,00	
1601801-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	39.679,10	-	-			0,00	52.988,71	52.988,71	0,00	
1601817-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	26.414,94	-	-			0,00	32.193,11	32.193,11	0,00	
1601916-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	109.111,94	-	-			0,00	131.525,00	131.525,00	0,00	
1601920-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	18.811,17	-	-			0,00	23.177,72	23.177,72	0,00	
1602042-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	28.465,82	-	-			0,00	36.763,61	36.763,61	0,00	
1602212-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	38.921,27	-	-			0,00	45.730,59	45.730,59	0,00	
1602317-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	33.131,22	-	-			0,00	43.308,66	43.308,66	0,00	
1602570-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	33.945,93	-	-			0,00	42.874,31	42.874,31	0,00	
1602639-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	847.638,95	-	-			0,00	1.101.842,06	1.101.842,06	0,00	
1602729-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	38.947,62	-	-			0,00	43.714,36	43.714,36	0,00	
1603188-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	90.420,25	-	-			0,00	112.599,55	112.599,55	0,00	
1603278-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	45.658,46	-	-			0,00	52.911,42	52.911,42	0,00	
1603324-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	147.060,81	-	-			0,00	170.421,80	170.421,80	0,00	
1603328-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	25.279,63	-	-			0,00	29.295,36	29.295,36	0,00	
1603351-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	68.331,74	-	-			0,00	75.863,98	75.863,98	0,00	
1603646-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	01/01/2025	22.809,04	-	-			0,00	27.566,09	27.566,09	0,00	
Caixa APF 532.46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02/09/2020	5.000.000,00	1567/2020	26/03/2020			3.894.037,25	660.219,14	1.330.840,19	3.223.416,20	
CEF_399.723-61/2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02/01/2016	37.906.993,92	1135/2013	31/07/2013			6.407.742,84	637.145,01	952.602,26	6.092.285,59	
INSS -PRINCIPAL	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/01/2013	53.383.454,12	99/2001	11/01/2001			8.555.033,20	1.034.743,46	1.451.692,83	8.138.083,83	
Totais:									18.856.813,29	5.947.135,46	6.868.058,65	17.935.890,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
 Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2
 Exercício de 2025
 Período : Janeiro a Dezembro

Número	Autorizações				Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
	Credor	Data	Valor	Nº Lei		Data Lei	Emissão	

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	11.371.610,94	15.619.573,80	9.625.386,45	17.365.798,29
Restos a Pagar Não Processados	11.030.056,80	15.381.148,62	9.330.857,57	17.080.347,85
2025	0,00	15.381.148,62	0,00	15.381.148,62
2024	7.890.253,54	0,00	6.225.383,84	1.664.869,70
2023	3.073.072,86	0,00	3.038.743,33	34.329,53
2021	66.679,00	0,00	66.679,00	0,00
2020	51,40	0,00	51,40	0,00
Restos a Pagar Processados	341.554,14	238.425,18	294.528,88	285.450,44
2025	0,00	238.425,18	0,00	238.425,18
2024	294.528,88	0,00	294.528,88	0,00
2022	1.117,00	0,00	0,00	1.117,00
2021	45.067,94	0,00	0,00	45.067,94
2020	9,72	0,00	0,00	9,72
2018	830,60	0,00	0,00	830,60
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	6.822.437,56	6.822.437,56	0,00
02260001100009030232520 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO	0,00	552.480,09	552.480,09	0,00
1600033-74.2024.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	28.494,96	28.494,96	0,00
1600257-12.2024.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	71.281,39	71.281,39	0,00
1600359-34.2024.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	143.312,75	143.312,75	0,00
1601372-68.2024.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	44.315,64	44.315,64	0,00
1601521-64.2024.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	60.728,07	60.728,07	0,00
1601784-33.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	209.534,14	209.534,14	0,00
1601801-69.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	52.988,71	52.988,71	0,00
1601817-23.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	32.193,11	32.193,11	0,00
1601916-90.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	131.525,00	131.525,00	0,00
1601920-30.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	23.177,72	23.177,72	0,00
1602042-43.2023.8.12.00 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	36.763,61	36.763,61	0,00
1602212-15.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	45.730,59	45.730,59	0,00
1602317-89.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	43.308,66	43.308,66	0,00
1602570-77.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	42.874,31	42.874,31	0,00
1602639-12.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	1.101.842,06	1.101.842,06	0,00
1602729-20.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	43.714,36	43.714,36	0,00
1603188-22.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	112.599,55	112.599,55	0,00
1603278-30.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	52.911,42	52.911,42	0,00
1603324-19.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	170.421,80	170.421,80	0,00
1603328-56.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	29.295,36	29.295,36	0,00
1603351-02.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	75.863,98	75.863,98	0,00
1603646-39.2023.8.12.0000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	27.566,09	27.566,09	0,00
CEF_399.723-61/2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	952.602,26	952.602,26	0,00
Caixa APF 532.46 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.285.219,10	1.285.219,10	0,00
INSS -PRINCIPAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	1.451.692,83	1.451.692,83	0,00
DEPÓSITOS	297.650,81	12.185.741,09	12.305.948,35	177.443,55
ASSERNA	0,00	171.665,37	171.665,37	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	9.803,72	2.671,84	7.131,88
CONSIGNAÇÃO - ODONTOCLIN	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
CONSIGNAÇÃO - SANTANDER	0,00	147.037,55	147.037,55	0,00
CONSIGNAÇÃO - SICREDI	0,00	312.702,84	312.702,84	0,00
CONSIGNAÇÃO - VÓLUS TECNOLOGIA	0,00	170.283,28	170.283,28	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	1.639.597,30	1.639.597,30	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	0,00	116.980,67	116.980,67	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	1.077.619,09	1.077.619,09	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	12.097,98	12.097,98	0,00
I.N.S.S.	297.199,90	1.463.710,05	1.590.953,19	169.956,76
I.N.S.S. FUNDEB	0,00	2.715.920,97	2.715.920,97	0,00
I.N.S.S. PREFEITURA	354,91	2.277,05	2.277,05	354,91
IRRF	96,00	156.049,94	156.145,94	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
ISSQN	0,00	892.102,56	892.102,56	0,00
P.R.E.V.I.N.A.	0,00	2.995.630,59	2.995.630,59	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	54.227,49	54.227,49	0,00
SEGURO/CONQUISTA I e II	0,00	9.991,71	9.991,71	0,00
SIMSPNA/ODONTO	0,00	135.644,31	135.644,31	0,00
SINTED	0,00	78.817,60	78.817,60	0,00
ZURICH SEGURO DE VIDA	0,00	22.501,02	22.501,02	0,00
TOTAL GERAL	11.669.261,75	34.627.752,45	28.753.772,36	17.543.241,84

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 26/03/2026

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Usuário: Kamilac

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	235.563.684,50	228.409.891,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.075.851,43	59.476.276,36
Receita de Contribuições	6.754.105,24	7.174.803,71
Receita Patrimonial	158.037,60	7.650.827,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	5.357.708,86	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	18.277.871,67	19.740.098,33
Transferências recebidas	137.940.109,70	134.367.885,08
Intergovernamentais	137.940.109,70	134.367.885,08
da União	76.898.390,43	71.093.236,24
de Estados e Distrito Federal	61.041.719,27	63.274.648,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	223.925.602,86	209.122.447,88
Pessoal e demais despesas	123.561.909,22	109.669.607,46
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	3.974.872,76	5.045.264,25
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	33.351.003,40	27.337.066,20
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.949.043,70	10.313.751,33
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	37.985.257,71	32.627.544,96
Cultura	2.491.653,59	3.244.702,57
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	22.427.666,52	17.350.627,64
Habituação	22.193,81	27.185,63
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.134.548,49	6.058.480,73
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	403.223,83	359.682,61
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	100.130,23	34.898,21
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	6.369.354,90	6.175.815,39
Desporto e Lazer	1.352.960,28	1.094.587,94
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	660.219,14	774.941,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	660.219,14	774.941,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	13.783.715,46	12.895.759,57
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.061.971,02	8.660.869,05
Outras transferências concedidas	4.721.744,44	4.234.890,52

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Data de Emissão: 26/03/2026
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro
 Usuário: Kamilac

Outros desembolsos operacionais	85.919.759,04	85.782.139,25
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	11.638.081,64	19.287.443,22
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	998.613,41	1.275.098,35
Alienação de bens	998.613,41	1.275.098,35
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	13.964.280,47	35.657.626,32
Aquisição de ativo não circulante	13.964.280,47	35.657.626,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-12.965.667,06	-34.382.527,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	1.534.407,41
Operações de crédito	0,00	1.534.407,41
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	3.581.775,14	3.298.750,22
Amortização / Refinanciamento da dívida	3.581.775,14	3.298.750,22
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-3.581.775,14	-1.764.342,81
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-4.909.360,56	-16.859.427,56
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	44.209.416,35	61.068.843,91
Caixa e Equivalentes de caixa final	39.300.055,79	44.209.416,35

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 26/03/2026, às 13:29:33.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 26/03/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro - Dezembro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)



Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor": "333", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.554.419,59	0,00	228.554.419,59
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.023.651,06	0,00	-260.023.651,06
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$.... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.469.231,47	0,00	-31.469.231,47

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

PREFEITURA

1.1 Contexto Operacional

O Município de Nova Andradina é pessoa jurídica 124-4 Município, inscrita sob o número CNPJ 03.173.317/0001-18, com Natureza Jurídica, tendo sua sede administrativa na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, Centro. O Poder executivo de Nova Andradina é representado pelo Prefeito Leandro Ferreira Luiz Fedossi e pelo vice Arion Aislan de Sousa

1. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis versam sobre exercício de 2025, conforme a execução orçamentária regida pelas:

PPA – Lei 1.666 de 23 dezembro de 2021

<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/arquivo/ppa-2022-a-2025-12032>

LDO – Lei 1.836, de 03 de outubro de 2024

<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/arquivo/ldo-2025-12103>

LOA - Lei 1.847, de 19 dezembro de 2024

<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/arquivo/loa-2025-12106> que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina e demais fundos da administração direta e indireta.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, emitido pela STN e de observância obrigatória para todos os entes da Federação, alinhado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**

às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS que dá embasamento à contabilidade patrimonial e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigados a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público. As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPC têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), cuja a utilização é obrigatória para a União, os Estados, o Distrito Federal e para os Municípios.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis são compostas por:

- I.** Balanço Orçamentário;
- II.** Balanço Financeiro;
- III.** Balanço Patrimonial;
- IV.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, através da Resolução nº 273, de 18 dezembro de 2025.

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares, para que de maneira mais clara e compreensível para o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Contábeis e suas respectivas notas explicativas são publicadas no Diário Oficial do Município para dar publicidade e transparência.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. A Prefeitura e demais fundos estão incluindo gradativamente a contabilização dos estoques de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. A entrada de estoque ocorre no momento da liquidação e saída é realizada com base nos relatórios do Setor de Estoques do município.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor dos ativos ou bens ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação pelo método de cotas constantes conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015,

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – em cada uma das demonstrações contábeis são apurados os resultados orçamentário, patrimonial e financeiro:

➤ No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso seja negativo teremos um Déficit Orçamentário.

➤ Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

➤ No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo do Exercício atual com o Saldo Anterior, se houver aumento de caixa será um Superávit Financeiro e caso haja diminuição de caixa será um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas para garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

A Lei Orçamentaria Anual nº 1.847/2024 para o exercício de 2025 estimou a receita e fixou a despesa,

➤ Execução das receitas e Despesas

A apropriação da Receita Orçamentária corresponde a arrecadação de receitas e a apropriação da Despesa Orçamentária à emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. O resultado orçamentário do Município teve superávit de R\$ 56.066.017,52 quando comparado a receita arrecadada com a despesa empenhada, que demonstra equilíbrio das contas públicas segue os resultados no exercício de 2025. representando aproximadamente 63% da arrecadação total seguida pelas receitas :

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	225.211.000,00
Previsão Atualizada da Receita	225.629.676,27
Receita Realizada Liquida	219.321.909,92
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	157.606.000,00
Creditos Adicionais	20.821.767,14
Dotação Atualizada	178.427.767,14
Despesa Empenhada	163.255.892,40
Despesa Liquidada	147.874.743,85
Despesa Paga	147.636.318,67
Superávit Orçamentário	56.066.017,52

➤ **Inscrições e estoque de Restos a Pagar Processados e não processados**

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados. Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

No Município havia estoque de restos a pagar de exercícios anteriores e inscrições em restos a pagar no exercício 2025 conforme o quadro a seguir:

ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro exc.ant				
Restos a pagar não processados	3.139.803,26	7.890.253,54	7.621.051,88	7.621.051,88	1.709.805,69	1.699.199,23

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Restos a pagar processados	47.025,26	294.528,88	----	294.528,88	0,00	47.025,26
----------------------------	-----------	------------	------	------------	------	-----------

FONTE: Anexo 12 CONSOLIDADO

5.2 Notas do Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, nele contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025		Saldo em 31/12/2024	
(+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$	39.300.055,79	R\$	44.209.416,35
(-) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	44.209.416,35	R\$	61.068.843,91
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$	-4.909.360,56	R\$	-16.859.427,56

➤ Resultado Financeiro

Corresponde a comparação do saldo existente nas contas bancárias do Município, o BF demonstra que ao término do exercício o saldo bancário de R\$ 39.300.055,79 e corresponde a déficit do resultado financeiro de R\$ -4.909.360,56.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.3 Notas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

5.3.1 Ativo circulante

➤ Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o somatório dos valores disponíveis no caixa, na Conta única do Tesouro, Demais Bancos, Rede de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Descrição	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Caixa e Equivalente de Caixa	39.300.055,79	44.209.416,35

O saldo em caixa é operado em contas bancárias em nome do Município todas as contas bancárias possuem o saldo aplicado em investimentos, cujo rendimentos bancários são registrados no final de cada mês no sistema contábil como receitas de remuneração de depósitos bancários.

➤ Demais Créditos Previdenciários a Receber a curto prazo

As contribuições Previdenciárias a receber são referentes a contribuição patronal e do servidor são referentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrente de benefícios a empregados dos encargos sociais do regime próprio de Previdência Social. Os créditos previdenciários a receber se refere a Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdenciários.

➤ Estoque

Compreende a estoques mantidos nos almoxarifados. O Município está incluindo gradativamente a contabilização dos estoques de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Estes materiais estão reconhecidos pelo custo de aquisição.

ESTOQUES	SALDO ATUAL
MATERIAL DE CONSUMO	534.974,78
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	103.698,49
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	150.575,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00
OUTROS- ALMOXARIFADO	536.561,80
TOTAL	1.325810,07

Fonte: Relatório do Setor de Estoques do PREFEITURA

5.3.2 Ativo não circulante

➤ **Créditos a Longo Prazo**

Compreende os valores de créditos não previdenciários inscritos em dívida ativa R\$ 22.347.878,65.

➤ **Imobilizado**

São bens móveis e imóveis utilizados nas atividades do Município. O montante do ativo imobilizado somou R\$ 198.579.926,23. Os bens móveis têm vida útil limitada sujeitos a depreciação pelo método de cotas constantes conforme Decreto Municipal 1.600/2015. Aos bens foram aplicados a Depreciação em R\$ 36.382.327,91 e Redução ao Valor Recuperável R\$ 182.496,94 conforme relatório do setor de Patrimônio do Município, isso demonstra a redução do valor dos bens pelo uso, ação da natureza e obsolescência.

5.3.3 Passivo circulante

➤ **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar**

Compreende o valor de obrigações a pagar de FGTS de R\$ 16.764,34

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

➤ **Fornecedores e contas a pagar**

Compreende ao total de obrigações a pagar com fornecedores a pagar R\$ 268.686,10.

➤ **Demais obrigações a curto prazo**

Compreende às obrigações a pagar com consignados dos servidores, referente a folha de pagamento de dezembro de 2025 e cauções no valor de R\$ 177.443,55.

5.3.4 Passivo não circulante

➤ **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo prazo** - R\$ 8.620.188,31, são referentes ao parcelamento da Dívida Fundada do Município com a Receita Federal que estão apresentados detalhadamente no anexo 16.

➤ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo** - R\$ 9.315.701,79 são referentes a valores de financiamentos do Município junto à Caixa Econômica Federal que estão apresentados detalhadamente no anexo 16.

➤ **Fornecedores a pagar a longo prazo** – R\$ 4.970.509,87 são valores referente ao reconhecimento dos precatórios inscritos no Tribunal de Justiça para inscrição na relação de pagamento em 2027.

➤ **Provisões a longo prazo** – R\$ 699.269.447,41 são referentes as Provisões Matemáticas Previdenciárias do PREVINA. As provisões matemáticas previdenciárias, ano base 2026 e a data base 31/12/2025 estão discriminadas, conforme o Relatório de Avaliação da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, sendo o atuário responsável o senhor Luiz Claudio Kogut- MIB 1.308.

De acordo com o parecer atuarial, o custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 685,08 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 447,29 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 237,81

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

milhões. Considerando as receitas futuras esperadas de equacionamento presente na Lei 1.814/2024 no valor de R\$ 270,20 milhões, chegamos a um superavit final com valor de R\$ 32.39 milhões, este valor representa 4,54% das futuras remunerações dos servidores ativos.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025	
	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	191.262.156,88	191.262.156,88
2. Saldo de Investimentos	191.262.156,88	191.262.156,88
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	158.869.548,15	191.262.156,88
6. Provisão de Benefícios Concedidos	202.488.490,66	202.488.490,66
7. Provisão de Benefícios a Conceder	277.705.646,60	277.705.646,60
8. Compensação Financeira à Receber	51.124.639,48	51.124.639,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	270.199.949,63	237.807.340,90
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	32.392.608,73	0,00

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial ano base:2026 data base 31/12/2025

Quadro: Hipótese do cálculo Atuarial

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	1.575
Folha Salarial Ativos	R\$5.979.045,36
Idade Média de Ativos	45,8 anos
Nº de Servidores Inativos	336
Folha dos Inativos	R\$1.382.197,23
Idade Média de Inativos	62,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	3,48% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,65% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

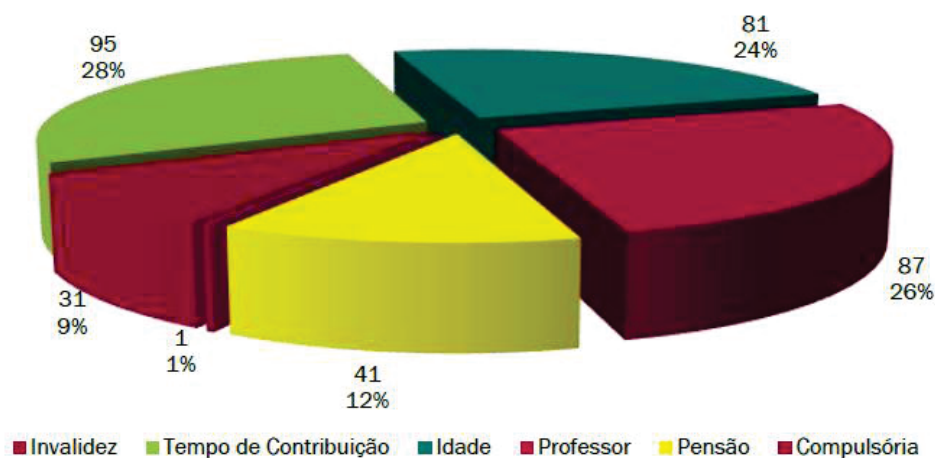
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial ano base:2026 data base 31/12/2025

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



5.3.6 Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Saldo Patrimonial

O Saldo Patrimonial totalizou o valor de R\$ -48.549.579,32 o mesmo corresponde a soma de todos os bens e direitos (Ativo) e dedução das Obrigações a pagar (Passivo).

5.3.7 Quadro de atos potenciais Ativos e Passivos

Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade. Os Atos Potenciais Passivos correspondem ao valor financeiro de contratos e convênios a prestar contas no valor de R\$ 131.079.941,21. Já os valores de R\$ 1.322.100,97 são referentes aos Atos Potenciais Ativos a contratos que o Município tem direito a receber de cessão do direito de uso de espaço público dos quiosques da praça Brasil.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

5.3.8 Quadro demonstrativo de _ déficit/ superávit

Demonstra o saldo de Disponibilidades financeiras de recursos não comprometidos com empenhos ou restos a pagar. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/ déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. O valor apurado de superávit financeiro é R\$ 21.756.813,95. Este valor também é utilizado para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro para o exercício seguinte conforme quadro abaixo com valores demonstrados por destinação de recursos.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações aumentativas no exercício 2025 se deram pela arrecadação de Transferências intragovernamentais e intergovernamentais, ganhos com incorporação de ativos e desincorporação, e com a aplicação financeira do saldo em conta.

- Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria no valor de R\$ 67.624.788,59, corresponde as receitas auferidas com arrecadação dos Impostos, taxas e Contribuições Sociais e Contribuição da Cosip.
- Juros e encargos de mora no valor de R\$ 1.530.112,69, corresponde a juros e encargos de mora sobre IPTU E ISS.
- Remuneração com depósitos bancários no valor de R\$ 5.357.708,86 corresponde as receitas auferidas com os rendimentos de aplicações financeiras.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras no valor de R\$ 2.117,17 referente arrecadação da receita orçamentária de num. 85 ref. Dividendos.
- Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 5.442.002,38, corresponde ao valor de transferências concedidas referente devolução de duodécimo e transferências recebidas de bens moveis e imóveis.
- Transferências Inter Governamentais no valor de R\$ 167.353.787,29, corresponde a transferências correntes e de capital provenientes da União e Estado.
- Reavaliação de Ativos no valor de R\$ 1.527.200,34, sendo reavaliado os bens imóveis
- Ganhos com Incorporação de Ativos no valor de R\$ 9.416.923,24, corresponde a Incorporação por Transferência, doação e descoberta de bens Móveis e Imóveis para entidade Prefeitura.
- Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R\$ 159.022,05, Sendo R\$ 45.621,09 na entidade Prefeitura referente Cancelamento da dívida de nº Caixa APF 532.46 (Empréstimos em Contratos.) ref. Desincorporação por cancelamento do principal da dívida CEF APF 532.46 conforme Posição Sintética da Dívida e lançamento de correção por escrituração indevida R\$ 113.400,96.
- Diversas variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 5.480.846,49, compreende as receitas orçamentárias arrecadadas na Origem/espécie 1928 – Indenizações, restituições e ressarcimentos e multas administrativas nas entidades do município e créditos para amortização de déficit atuarial.

5.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, no exercício são as despesas contraídas com aquisição de bens, serviços e materiais de consumo.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

- Remuneração a pessoal no valor de R\$ 48.648.290,20, pelas despesas liquidadas com Folha de Pessoal.
- Encargos Patronais no valor de R\$ 6.326.553,13, pelas despesas liquidadas com encargos patronais ao Prevína, INSS e FGTS dos servidores.
- Outras variações patrimoniais diminutivas – pessoal e encargos, no valor de R\$ 446.979,60, correspondem a indenizações e restituições trabalhistas.
- Aposentadorias e reformas no valor de R\$ 201.574,46, pelas despesas com pagamento de aposentadoria.
- Uso de material de consumo no valor de R\$ 31.117.252,62 e serviços R\$ 38.875.336,00, corresponde a aquisição de serviços para a manutenção e realização dos serviços oferecidos pelo Município.
- Depreciação e amortização no valor de R\$ 3.565.791,79, corresponde ao valor da depreciação dos bens do imobilizado conforme relatório do setor de Patrimônio do Município.
- Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos no valor de R\$ despesas com pagamento de juros e encargos de financiamentos R\$ 1.297.364,15.
- Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 80.685.810,99, compreende ao pagamento do Aporte Previdenciário repassado ao mensalmente ao RPPS, Transferências Concedidas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara e Transferências Concedidas - Independentes De Execução de bens moveis e imóveis entre as entidades Prefeitura, Fundo de Saúde, FUNDEB, FMAS, FUNAC, FUNAEL e FINOVA.
- Transferências Inter governamentais no valor de R\$ 30.063.949,59, compreende as Transferências ao FUNDEB sendo R\$ 29.413.677,59, Prefeitura R\$ 470.272,00 de benefício para pagamento de usuárias do

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

programa complementar de aleitamento materno: Mamãe saudável bebe feliz. Conforme Lei 1.762 de 03 de agosto de 2023

- Transferências a Instituições Privadas no valor de R\$ 4.721.744,44, compreende a Contribuições e Subvenções repassadas a entidades sem fins lucrativos.
- Transferências a consórcios no valor de R\$ 113.400,96, pelas despesas com pagamento ao Codevale.
- Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas no valor de R\$ 1.597.898,82, compreende ajuste para perda em dívida ativa e reavaliação de bens imóveis.
- Desincorporação de Ativos no valor de R\$ 1.745.705,80, referente a DESINCORPORAÇÃO PARA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONFORME A MATRÍCULA 32427-PRENOTAÇÃO Nº113542 DE 08/09/2023, PELA ESCRITURA PUBLICA DATADA DE 18/07/2023 (LIVRO0766-E, fls.141) LAVRADA PELO 5º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, PARA A CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE-MS e Lei nº1.014, de 10 de novembro de 2011, dispõe sobre a desafetação das áreas institucionais .
- Contribuições no valor de R\$3.640.174,88, compreende contribuições ao PIS/PASEP.
- Diversas Variações Diminutivas no valor de R\$ 275.926.515,45 compreendem de Indenização, restituição do ISSQN, ITBI, IPTU recolhido indevidamente e devolução e saldos de Convênios e pagamento de compensação previdenciária e reconhecimento do plano de amortização do déficit do RPPS.

O resultado patrimonial do período foi em déficit de R\$ -260.023.651,06 provenientes da diferença a menos entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações diminutivas. Esse déficit decorre principalmente do reconhecimento

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

de variações patrimoniais diminutivas relacionadas a constituição de provisões e ajustes contábeis no grupo Outras Variações Patrimoniais diminutivas que apresentou um crescimento significativa em relação ao exercício anterior onde o Município reconheceu o Plano de equacionamento do Déficit atuarial conforme relatório do Atuário.

5.5 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos. As atividades do Município no exercício de 2025 comparadas ao exercício anterior estão demonstradas no quadro a seguir:

Tipo de Fluxo	2025	2024	Varição
Fluxo de Caixa Atividades Operacionais	11.638.081,64	19.287.443,22	-7.649.361,58
Fluxo de Caixa Atividades Investimentos	-12.965.667,06	-34.382.527,97	21.416.860,91
Fluxo de Caixa Atividades Financiamento	-3.581.775,14	-1.764.342,81	-1.817.432,33

➤ **Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

Compreende os ingressos e desembolso relacionados com a ação operacional do Município, obteve resultado de R\$ -7.649.361,58, com uma variação negativa que significa que ocorreu uma redução na capacidade de pagamento do Município de um exercício para o outro nesta atividade.

➤ **Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Investimento**

São os recursos relacionados a aquisição e a alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos. A variação negativa em R\$ - 21.416.860,91 de 2024 a 2025, o que representa diminuição do capital circulante líquido do Município nesse período.

➤ **Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Financiamento**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Corresponde aos ingressos financeiros com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas, no período houve variação de R\$ - 1.817.432,33 negativa mesmo com resultado negativo, houve um aumento no capital circulante líquido da entidade.

6. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das mutações no patrimônio líquido é um instrumento utilizado para evidenciar as variações dos elementos do Patrimônio Líquido da entidade como, por exemplo o superavit ou déficit patrimonial, a destinação do resultado, via transferências para reservas ou distribuição de dividendos, e outras mutações do patrimônio líquido.

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldos Iniciais	0,00	228.554.419,59	228.554.419,59
Resultado do exercício	-	-260.023.651,06	-260.023.651,06
Constituição de reserva	0,00	-	0,00
Saldos Finais	0,00	-31.469.231,47	-31.469.231,47

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia a variação ocorrida no Patrimônio Líquido do Município no exercício de 2025, o qual apresentou saldo inicial de R\$ 228.554.419,59 e saldo final de R\$ -31.469.231,47.

A principal variação decorre do resultado patrimonial deficitário apurado no exercício, no montante de R\$ 260.023.651,06, impactando significativamente a redução do Patrimônio Líquido.

Não houve registros de ajustes de exercícios anteriores, aumentos de capital ou ajustes de avaliação patrimonial no período.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Destaca-se que a redução expressiva do Patrimônio Líquido demanda acompanhamento contínuo, especialmente quanto à sustentabilidade fiscal e aos impactos decorrentes de obrigações de longo prazo, notadamente aquelas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) PREVINA.

7. Limites Constitucionais

➤ Apuração do cumprimento do Limite Legal da Despesa com Pessoal

- a) Poder Executivo – R\$ 159.809.074,23 representando 48,19%
- b) Poder Legislativo – R\$ 8.049.027,21 representando 2,43%

➤ Foram aplicados de recursos Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2025 o valor de R\$ 59.541.545,05, representando 28,18% mínimo exigido 15%.

➤ Foram aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2025 o valor de R\$ 60.085.905,03, representando 27,41% mínimo exigido 25%.

➤ **Indicadores de Aplicação do Fundeb**

Mínimo de 70% FUNDEB – aplicado R\$ **57.080.294,39** -91,04%

Máximo 10% FUNDEB – Não aplicado R\$ **551.894,50** – 0,88%

Indicadores de Aplicação do FUNDEB

IDEB

Ensino Fundamental- Anos iniciais 2023

Índice 6.5

Posição no Estado – MS 2º

Ensino Fundamental – Anos Finais 2023

Índice 5.8

Posição Estado – MS 1º

IDEB por Escolas

Ensino Fundamental – Anos Iniciais 2023

EM Pingo de Gente -Polo Municipal 7,9

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

EM Mundo da Criança – Municipal 7,4

EM Prof. João de Lima Paes – Municipal 6,7

Ensino Fundamental – Anos Finais 2023

EM Prof. João de Lima Paes -Municipal 6,3

EM Prof. Efantina de Quadros- Municipal 6,2

EE Prof. Nair Palacio de Souza – Estadual 6,1

Fonte :INEP dados da rede publica atualizado em 19 agosto 2024 11:04.

8. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira das Demonstrações Consolidadas do Município em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2026.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.842, de 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02472, de 24 de abril de 2026, juntada aos autos do processo nº PM-ADM-2026/05883;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o **Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU**.

I- Moammar Muhammad El Abed, engenheiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, como presidente;

II- Hermerson Israel dos Santos, engenheiro, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI, como membro;

III- Michele Beniti Barbosa, engenheira, como membro;

IV- Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, arquiteta, como membro;

V- João Gabriel Lopes Pini, CREA-MS, como membro;

VI- Gustavo Joaquim da Silva, engenheiro civil, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/00424.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 343, de 27 de abril de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais– Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Debora Raquel Pereira de Moraes	19	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 344, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Profissional de Educação – Professor 1ª a 9ª Série - Inglês – SEDE, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Processo nº PM-ADM-2026/04455.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com anexo XII da LCM 41/2022, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento dos interessados ou de seus representantes legais, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**À Portaria nº 344, de 27 de abril de 2026****A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Profissional de Educação – Professor 1ª a 9ª Série - Inglês – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Veruska Ursula Vruck Ferreira Silva	7	-

PORTARIA Nº 345, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente de Serviços Especializados – Motorista de Veículos Leves – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/05240.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível IV, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**À Portaria nº 345, de 27 de abril de 2026****A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Agente de Serviços Especializados – Motorista de Veículos Leves – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Douglas Marangoni dos Santos	5	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 346, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/05242.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível IX, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Comunitário de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Matheus Gabriel Batista da Rocha	8	-

PORTARIA Nº 347, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente Operador Especializado – Motorista de Ônibus – Sede, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo nº PM-ADM-2026/00963.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 347, de 27 de abril de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Motorista de Ônibus – Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Itamar de Jesus dos Santos	5	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 348 de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/00306;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial constante à fl. 87, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação, às fls. 89-90;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de dezembro 2025, da servidora **ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS**, matrícula 7.464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Atividades Educacionais, para atuar no apoio à secretaria da unidade escolar, de acordo com as necessidades da unidade e dentro de suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) de seus vencimentos, nos termos do artigo 40, § 2º, da LC nº 42/02.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 4 de março de 2026 a 22 de maio de 2026, à servidora pública municipal **ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES**, exercente do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 2.422, na função de Professora de 1ª a 4ª série, e matrícula nº 3.944, na função de Professora de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/04777.

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família, a que se refere o caput deste artigo, será concedida com vencimento de dois terços, até completar doze meses do período base de cinco anos (art. 106, II, da Lei Complementar nº 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2026.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 057/2022.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.740/00019-59, representada pela Sr. CRISTIANE APARECIDA BUSATTO, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 004 ao Contrato nº 057/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula oitava e nona, para o período compreendido entre os dias 20/04/2026 a 20/04/2027 (12 meses), bem como da necessidade de alterar o acréscimo quantitativo, consubstanciado na solicitação de fls 699/700, conforme descrito na tabela abaixo:

Secretaria Responsável	Valor Inicial	Acréscimos em valores e em percentual	Valor Total Atualizado
SEMFİN	R\$25.800,00	R\$4.386,00	R\$30.186,00

Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais). Dessa forma, o montante global do Contrato nº 57/2022 passa a ser de R\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais), representando um acréscimo de 17% do total global, com fulcro no art. 124, alínea "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/21, conforme parecer jurídico de fls. 685/692 dos autos.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2026.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CRISTIANE APARECIDA BUSATTO
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 15/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 11.001.784/0001-99, através de sua representante legal Sra. Marli Cosim de Oliveira, neste ato denominado FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 ao contrato 15/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO:

O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls. 5.540-5.541 e parecer jurídico de fls.5.555.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto ao contrato 15/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme processo nº PM-ADM-2023/09694, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentária tem como Elementos de despesa atual:

ORGANOGRAMA: 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.040 – Manutenção e Encargos Conviver

Código Reduzido: 84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Código Reduzido: 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Código Reduzido: 111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

Código Reduzido: 117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação passará a ser:

ORGANOGRAMA: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122 – Assistência Social/ Administração Geral

2.069- Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 31/2023

O **Município de Nova Andradina-MS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo(a) **Secretário de Saúde, Hermes José dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 905, de 03/11/2025, publicado no D.O.M. de 03/11/2025, portador da matrícula funcional nº 7348, resolve apostilar o **Termo de Fomento nº 31/2025**, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. **PM-ADM-2025/09815**), feito com a OSC **Fundação PIO XII – Hospital do Amor de Nova Andradina**, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0019-41, com endereço na Av. Paulo Prata, nº 488, Distrito Industrial Velho, CEP 79.752-902, no município de Nova Andradina/MS, tendo como representante legal **ADEMAR CAPUCCI**, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo III) para remanejamento das despesas previstas, sem reflexos financeiros na parceria, nos seguintes termos:

DA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Fica autorizada a utilização dos rendimentos auferidos da aplicação financeira dos recursos transferidos, **os quais deverão ser integralmente aplicados no objeto da parceria e submetidos às mesmas condições de comprovação e prestação de contas previstas no Termo de Fomento.**

Parágrafo único. A OSC deverá manter controle contábil e documental específico dos rendimentos, com identificação da origem, período e destinação, integrando-os à prestação de contas.

Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2026.

Assinam:

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 62/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ. nº 05.443.806/0001-78, através de seu (ua) representante legal Sr. AIRTON FALCHEMBAK, neste ato denominado CONTRATADO, , resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 62/2025**, objetivando a alteração de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas. O valor global do ajuste passa a ser de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), somando-se o montante total desde a origem da contratação, mantendo-se inalterado o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste do valor global do Contrato nº 62/2025.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2026 a 29/04/2027.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação ora ajustada, o valor para o novo período de 12 meses será de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Parágrafo único: O valor global atualizado da contratação, somando-se o período inicial e esta prorrogação, passa a ser de R\$ 864.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo 1 ao Contrato 62/2025, relativas ao valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).para o novo período de vigência de 12 (doze) meses, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Andradina, sob as seguintes rubricas:

4.123 - Administração/ Administração Financeira

22.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão

Cod. 28 - 3.3.90.35.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finaças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL - LTDA
Airton Falchembak
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Siga PM-ADM-2026/00959
Dispensa de Licitação n.º 13/2026.

1. Da Ratificação:

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **13/2026**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos e insumos:

- a) Insulina Glargina;
- b) Insulina Aspart;
- c) Freestyle Libre 2 Plus

A aquisição tem a finalidade de atender a ação judicial movida por **Leticia da Silva Sobrinho** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0806004 - 22.2024.8.12.0017 e 0804130 - 65.2025.8.12.0017 (cumprimento), de acordo com a **COMUNICAÇÃO Siga Nº PM-CIN-2026/00547**, bem como a Solicitação de Compra nº **07/2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme **Parecer Jurídico** páginas **200 e 201**.

2. Favorecidas:

- a) Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.978,00** (três mil, novecentos e setenta e oito reais), referente ao depósito judicial ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98 referente aos medicamentos a) **Insulina Glargina** e b) **Insulina Aspart** por um período de 12 (doze) meses.
- b) Fica ajustado o valor global de **R\$ 9.576,00** (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), referente a empresa **NOVA FARMATA LTDA**, CNPJ: 50.861.022/0001-14, referente ao insumo c) **Freestyle Libre 2 Plus** por um período de 12 (doze) meses.

3. Dotação:

PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Sentenças Judiciais)
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 6
DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

4. Condições de entrega:

Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5. Condições de Pagamento:

em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado e Assinado digitalmente.

Hermes José dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1089/2026

Data do Empenho: 27/04/2026

Global

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	6.664.474,19
Valor Dotação Atualizada:	7.074.602,11	Valor do empenho:	288.000,00
Total (A):	7.074.602,11	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.952.474,19
		Total (A - B):	122.127,92

Credor:	AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	05.443.806/0001-78	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 4576	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24364-7
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 288.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 II **Número Licitação:** 14/2025
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 2666/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: 62/2025 **Data contrato:** 29/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/04/2026
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 ..801-**
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 27/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 27/04/2026

Nº do Empenho: **1093/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores: 2.096.136,05
Valor Dotação Atualizada:	2.160.136,05	Valor do empenho: 63.012,70
Total (A):	2.160.136,05	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.159.148,75
		Total (A - B): 987,30

Credor:	SUPERMERCADO MMG LTDA		
CPF/CNPJ:	50.088.406/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 99801-9612
Endereço:	BRASIL - 1476	Cidade:	Batayporã UF: MS
Banco:	197 - Stone Pagamentos S.A.	Conta:	7361561-9
Agência:	0001- - Stone Pagamentos	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 147/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 147/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	63.012,70
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/04/2026
ResponsávelWAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 14/2026
Processo Siga PM-ADM-2026/04738

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **14/2026**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE. A PEÇA "VIM VER MARIA"", de acordo com a Formalização de Demanda SIGA Nº **PM-DFD-2026/00029**, bem como a Solicitação de Compra nº **22/2026** da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme Parecer Jurídico páginas Nº PM-PAR-2026/01524 páginas 177 a 179.

3. **Favorecidas:**

Fica ajustado o valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE CNPJ: 02.409.360/0001-77**, por um prazo de vigência de até 02 (dois) meses.

4. **Dotação:**

09.000 - Sec. Municipal de assistência Social e Cidadania

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2073 – Fazer a gestão do bloco da proteção social de média e alta complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas - 1660.0000 transparência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

Código Reduzido: 25

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

5. **Condições de entrega:** Período alusivo da Campanha – 18 de Maio 2026

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de Abril de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social
e Cidadania – SEMCIAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº44.139.036/0001-26, neste ato representada pelo representante legal sr. Patrese Marengo Rios, denominado(a) **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 205/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.6.872-6.878. e parecer jurídico de fls. 6.880-6.882.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 205/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS), conforme processo nº PM-ADM-2025/5306, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual:

Organograma: 07.009.00011 –Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.Proj. Ativ.: 8.245 – Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 202.043 –Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 1032.044 –Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 115

Organograma: 07.010.00001 –Fundo Municipal de Assistência Social.2.051 –Gestão Proteção Social Básica CRAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 122.052 –Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 222.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 20Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.073-A fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC)Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº06.163.277/0001-11, neste ato representada pelo representante legal sr. Claudinei Santi Brambila, denominado(a) **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 205/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.6.872-6.878. e parecer jurídico de fls. 6.880-6.882.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 206/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS), conforme processo nº PM-ADM-2025/5306, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentária tem como Elementos de despesa atual:

Organograma: 07.009.00011 –Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.Proj. Ativ.: 8.245 – Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 202.043 –Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 1032.044 –Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 115

Organograma: 07.010.00001 –Fundo Municipal de Assistência Social.2.051 –Gestão Proteção Social Básica CRAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 122.052 –Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 222.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 20Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.073-A fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC)Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO-ME.**, inscrita no CNPJ nº 51.400.313/0001-78, neste ato representada pelo representante legal sr. Lucas Felipe da Silva Carvalho, denominado(a) **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 207/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.6.872-6.878. e parecer jurídico de fls. 6.880-6.882.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 207/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS), conforme processo nº PM-ADM-2025/5306, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentária tem como Elementos de despesa atual:

Organograma: 07.009.00011 –Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.Proj. Ativ.: 8.245 – Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 202.043 –Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 1032.044 –Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 115

Organograma: 07.010.00001 –Fundo Municipal de Assistência Social.2.051 –Gestão Proteção Social Básica CRAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 122.052 –Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 222.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 20Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.073-A fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC) Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.580.316/0006-30, neste ato representada pelo representante legal sr. Weber Moreira Alves e a sra. Helena Gonçalves Moreira, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.527.461-8 SSP/MS, inscrita sob nº 375.120.238-20, neste ato denominado(a)s **FORNECEDORES**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 208/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.6.872-6.878. e parecer jurídico de fls. 6.880-6.882.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 208/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS), conforme processo nº PM-ADM-2025/5306, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual:

Organograma: 07.009.00011 –Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.Proj. Ativ.: 8.245 – Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 202.043 –Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 1032.044 –Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 115

Organograma: 07.010.00001 –Fundo Municipal de Assistência Social.2.051 –Gestão Proteção Social Básica CRAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 122.052 –Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica -2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 222.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica -2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Código Reduzido: 20 Proj. Ativ.: 8.245 – Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais 2.073-A fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC) Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME.**, inscrita no CNPJ nº 08.813.556/0001-09, neste ato representada pelo representante legal sra. Elidvanda Oliveira da Silva, neste ato denominado(a)s **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 209/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO:

O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.6.872-6.878. e parecer jurídico de fls. 6.880-6.882.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 209/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS), conforme processo nº PM-ADM-2025/5306, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual:

Organograma: 07.009.00011 –Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 202.043 –Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 1032.044 –Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –1.500.0000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código Reduzido: 115

Organograma: 07.010.00001 –Fundo Municipal de Assistência Social.2.051 –Gestão Proteção Social Básica CRAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 122.052 –Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica -2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Código Reduzido: 222.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica -2.660.0000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica –2.660.3110 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.072-A fazer a gestão do bloco da proteção social básica

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Código Reduzido: 20Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistenciais2.073-A fazer a gestão do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC)Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Código Reduzido: 25

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, inscrita no CNPJ n.º 03.173.317/0001-18, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Wagner Carlos Perigo, e de outro, **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ n. 01.924.273/0001-95, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representado seu presidente Carlos César Gimenes, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. 5441/2026, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objetivo promover o evento esportivo de estrada o GP de Ciclismo da 36ª Corrida Ciclística e Pedestre do Trabalhador de Nova Andradina.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.043 – Manter as atividades de Planejamento, Gestão e incentivo ao Esporte e ao Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Cód. Reduzido: 113

Valor: R\$ 69.305,00 (sessenta e nove mil e trezentos e cinco reais)

Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31/05/2026.

A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 69.305,00 (sessenta e nove mil e trezentos e cinco reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em uma parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco do Brasil: Agência: 6993-0, Conta Corrente: 47939-X.

Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, inclusive pelas “executantes e não celebrantes” na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nova Andradina – MS, 28 de Abril de 2026.

Assinam:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Carlos César Gimenes
Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025.

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, neste ato denominado CONTRATANTE outro lado a Empresa: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 47.128.762/0001-31, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 1428, sala 03, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pela Sra. **Kalissa Stresser Maximiano**, neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **Termo Aditivo nº 002 à Ata de Registro de Preço 139/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **29/04/2026 até 29/06/2026 (02 meses)**, tendo em vista a necessidade da continuidade de fornecimento de papel A4 comum para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e seus Departamentos, conforme solicitação de fls.1.964-1.966 e parecer jurídico de fls.2.021-2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social–SEMCIAS solicita ainda a alteração da dotação orçamentária, conforme segue:

Atual dotação orçamentária:

RECURSOS DO MUNICÍPIO –MATERIAL DE CONSUMO –3.3.90.30.00.00.00.00

Nova dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.069-Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Proj. Ativ.: 8.245 –Assistência Social/ Serviços Socioassistências2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

Código Reduzido: 25

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 37.873-9

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral2.076 –Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

Código Reduzido: 33

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.203-9

DA RATIFICAÇÃO:

A Ata nº **139/2025** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ**
Secretária Municipal de Assistência

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.
RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Contratante

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
KALISSA STRESSER MAXIMIANO
Contratado